

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS e da Assessoria Jurídica em fls. 86 e 87, DEFIRO a inscrição do Núcleo Assistencial Fraterno – CNPJ nº 49.826.902/0001-70, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2014-0.039.659-6	R\$ 4.000,00	198.475.368-13	CLAUDIA DE FREITAS SANCHES
2014-0.037.047-3	R\$ 1.000,00	013.731.698-42	ANA INES V. M. A. FERNANDEZ
2014-0.037.063-5	R\$ 1.000,00	083.409.208-55	MARTA Mª G. DE LEMOS ROCHA
2014-0.039.640-5	R\$ 2.000,00	047.838.748-24	LUIZ CARLOS DA SILVA
2014-0.038.072-0	R\$ 850,00	107.318.148-00	MARIA ELENA DE FARIA PINHEIRO
2014-0.037.649-8	R\$ 850,00	087.063.348-14	ANA AMELIA ROCHA SATIRIO
2014-0.037.239-5	R\$ 1.000,00	093.645.558-64	ROSANA N. DE MENESES FALANGA

MARÇO/2014			
2014-0.061.589-1	R\$ 1.000,00	013.731.698-42	ANA INES V. M. A FERNANDEZ
2014-0.070.936-5	R\$ 1.000,00	003.770.298-07	ELCIO ARAUJO

ABRIL/2014			
2014-0.095.937-0	R\$ 4.000,00	157.386.328-93	JULIO CESAR DOS SANTOS
2014-0.095.955-8	R\$ 3.000,00	075.967.418-35	REGINA CÉLIA F. DA COSTA PERPETUO.

TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO DOC DE 12/09/2014

PÁGINA 45 REFERENTE A:

ADIANTAMENTO ABRIL/2014

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
2014-0.095.968-0	R\$ 4.000,00	078.027.118-19	DOUGLAS SOARES DE MIRANDA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

ADIANTAMENTO

-À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO**a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE SETEMBRO/2014** das Unidades desta **DRE**, com base na legislação em vigor ;Lei 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto 23.639/87 ; Decreto 29.929/91 alterado pelo Decreto 41.036/01 e 41.394/01;Decreto 48.592/07; Decreto 52.756/11; Decreto 45.787/05 ;Decreto 52.756/2011; Portarias SF151/2012 ; SF 59/10 ; Portarias SME 4616/2013 ; 2.697/05 ; 2.696/05; 1.834/08; 2.409/08 onerando as dotações:

EMEI’S E CEI’S - 16.22.12.368.3010.2822.3390.3900.00:

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
LILIAN MARIA SANTOS DE SOUSA	1.500,00	040.271.386-94	2014-0.256.935-8
CLEBER NELSON DE OLIVEIRA SILVA	1.500,00	315.341.778-41	2014-0.256.940-4
GETÚLIO MÁRCIO SOARES	1.500,00	123.211.408-10	2014-0.256.932-3
MARIA SÔNIA HENRIQUE	1.500,00	172.979.008-93	2014-0.256.937-4

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

DESPACHO

2014-0.252.663-2
I-À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 93/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONVOCA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO NO PRÓXIMO DIA 19 DE SETEMBRO 2014, ÀS 10h00, LOCAL: PRAÇA ANTONIO PRADO, 33 – 12º ANDAR –CENTRO, SÃO PAULO/SP.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 838 DE 29 JULHO DE MAIO DE 2014

Indeferimento da reconsideração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de reconsideração de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
921/2012	CASA DE MARIA LAR DE APOIO	54.239.967/0001-50	Resolução CNAS 109/2009 Resolução CNAS 14/2014 Resolução 528 COMAS/SP 6º Incisos IV e Artigo 7º Inciso I
984/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA ÁGUA FUNDA - AMAAF	59.397.075/0001-09	Resolução CNAS 109/2009 Resolução CNAS 14/2014 Resolução 528 COMAS/SP 6º Incisos III, IV e VI
1059/2013	Associação Bem Vindo – Grupo de Apoio a Gestante	10.474.911/0001-04	Resolução CNAS 109/2009 Resolução CNAS 14/2014 Resolução 528 COMAS/SP Artigos 3º 4º e 6º Incisos II, III, IV e V

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 839 DE 19 DE AGOSTO DE MAIO DE 2014

Indeferimento de inscrição de serviços, programas e projetos e benefícios socioassistencias no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de reconsideração indeferimento de inscrição dos seguintes serviços, programas e projetos e benefícios socioassistencias por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/ SEME/2013, AUTORIZO a inscrição do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ESPORTIVO - IBRADESPOR, CNPJ nº 07.755.231/0001-54, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor – ETS .

2014-0.245.255-8

I-À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011,diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/ SEME/2013,AUTORIZO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA OLHAR DE LAURA,CNPJ nº 19.696.261/0001-16, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor – ETS.

2014-0.250.050-1

I-À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição do INSTITUTO PORTAL AFRO, CNPJ nº 07.134.891/0001-18, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor – ETS.

2014-0.253.244-6

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição do CLUBE DA COMUNIDADE BONFIGLIOLI, CNPJ nº 20.813.435/0001-62, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor – ETS.

2014-0.253.250-0

I-À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da LIGA PAULISTA DE BOXE PROFISIONAL, CNPJ nº 01.305.828/0001-10, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor – ETS.

2014-0.250.044-7

I-À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEVOLEI, CNPJ nº 11.675.770/0001-50, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor - ETS.

2014-0.250.048-0

I-À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL CBBS, CNPJ nº 61.854.295/0001-58, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor - ETS.

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
224/2011-SERV	Fundação Faculdade de Medicina - FFM	56.577.059/0001-00	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 4, 5º 6º e Incisos I, II,III, V, VI Resolução COMAS/SP Artº 9, parágrafo 1º alínea “a”
1065/2103-SERV	Associação Centro Social Brooklin Paulista Centro de Educação Infantil - CEI Padre PIO	61.863.825/0001-24	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 6º Inciso III
1066/2013-SERV	Associação Centro social Brooklin Paulista Centro de Educação Infantil - CEI Celestina Steward	61.863.825/0001-24	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 6º Inciso III
1067/2013-SERV	Associação Centro Social Brooklin Paulista Centro de Educação Infantil - CEI Dr. Luis de Oliveira Duarte	61.863.825/0001-24	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 6º Inciso III
1073/2013-SERV	Associação de Apoio ao Projeto Quixote – AAPQ 04.250.687/0001-74	04.250.687/0001-74	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 6º Inciso III
1138/2012	Centro Organizado de Revalorização Infantil e Social – CORIS Centro de Educação Infantil	08.302.030/0001-64	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 6º Inciso III

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 849 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Indeferimento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
970/2012	Associação Sarambeque de Desenvolvimento Social e Cultural	03.915.962/0001-69	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 4º
1078/2013	FUNDESP – Fundação Esperança	03.215.066/0001-97	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução COMAS/SP Artº 4º
1100/2013	Associação São Sabas de Filantropia	55.050.546/0001-49	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Inciso VI alínea a,c e d
1108/2012	Instituto Pro Queimados	02.084.591/0001-58	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Inciso VI alínea a,c e d

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE CERTIDÕES - DIVCE

SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES IMOBILIÁRIAS – CERT-2

Processos com Despachos Deferidos. Certifique-se à vista das informações.

2014-0.211.763-5	EDSON COVO JR
2014-0.211.773-2	EDSON COVO JR
2014-0.219.974-7	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.219.978-0	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.219.983-6	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.219.984-4	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.219.985-2	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.219.988-7	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.219.997-6	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.220.005-2	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.220.351-5	NATHALIA DE O R ARCURI
2014-0.220.542-9	RAIMUNDO N F DA SILVA
2014-0.221.715-0	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.221.718-4	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.221.720-6	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.221.722-2	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.221.724-9	JUSCELINO S PEREIRA
2014-0.245.574-3	SOLANGE AP S PEDRO
2014-0.245.823-8	DAVI D DO NASCIMENTO
2014-0.245.824-6	DAVI D DO NASCIMENTO
2014-0.245.833-5	GUTTEMBERG DE O NAVARRO
2014-0.246.012-7	EDIVALDO E DE SANTANA
2014-0.246.015-1	EDIVALDO E DE SANTANA

2014-0.247.242-7	RODRIGO BRANCO
2014-0.247.313-0	RAFAEL TREMANTE SANTANA
2014-0.247.965-0	PRISCILA NOGUEIRA ALVES
2014-0.248.055-1	MARCELO DE S FARIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS-DISER

DIRETORIA DE DIVISÃO - DISER

O Diretor de Divisão – DISER, do Departamento de Fiscalização usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Artigo 12 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Artigo 29, do Decreto 50.895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escritos ao Vale do Anhangabaú, 206 - PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- CCM
- NOME
- ENDEREÇO
- ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DA TAXA / VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- 66.920.663
- 2.663.510-0 / 02.345.118/0001-87
- BRASERV-VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
- R FELIPE GADELHA, 84 CJ 2 SANTANA CEP 02012-120